

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI CMAS – CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Rio Grande do Norte 659 - Parque das Abelhas - Manduri - Cep: 18.780.000

Email- cmas@manduri.sp.gov.br - cas@manduri.sp.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Dispõe sobre a alteração do parágrafo 1º art.19 lei 2.222 de 27/05/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social regulamentado pela lei 2.222/2020, órgão superior de deliberação vinculado à Secretaria de Assistência Social, exercendo seu poder de deliberação,

## **RESOLVE:**

Aprovar a alteração do parágrafo 1º do art 19 da lei 2.222/20 onde fala a quantidade de membros do cmas que na lei referida dizia 16 membros e seus respectivos suplentes passa a ser 8 membros e seus respectivos suplentes, foi alterada pela lei 2.291/2021.

Manduri, 30 de junho de 2021

Eshricia Sehastiana da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social.